



Bruxelas, 12 de abril de 2019
(OR. en)

8143/19

**Dossiê interinstitucional:
2019/0073(NLE)**

**UD 106
CID 3
TRANS 252**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. Com.:	ST 7410/19 + ADD 1
Assunto:	Decisão do Conselho relativa à posição a tomar, em nome da União Europeia, no âmbito do Comité de Gestão da Convenção TIR, no que respeita à proposta de alteração da Convenção Aduaneira relativa ao Transporte Internacional de Mercadorias efetuado ao abrigo das Cadernetas TIR - Adoção

1. Em 11 de março de 2019, a Comissão apresentou ao Conselho a proposta em epígrafe, baseada no artigo 218.º, n.º 9, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia.
2. Em 14 de março de 2019, o Grupo da União Aduaneira examinou a proposta e chegou a acordo sobre o texto que consta do doc. ST 8151/1/19 REV 1.
3. Assim sendo, o Comité de Representantes Permanentes poderá:
 - confirmar o acordo alcançado no Grupo; e
 - convidar o Conselho a adotar o projeto de decisão que consta do doc. 8459/19 (texto ultimado pelos juristas-linguistas) como ponto sem debate numa das suas próximas reuniões.